



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 72 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

---- Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se, na sede da CIM, a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros:-----

| Município | Eleitores | Cargo | Nome |
|--------------------|-----------|-----------------|-----------------------------------|
| Aguiar da Beira | 6.416 | Presidente | Joaquim António Marques Bonifácio |
| Carregal do Sal | 9.500 | Presidente | Rogério Mota Abrantes |
| Castro Daire | 15.372 | Presidente | Paulo Martins de Almeida |
| Mangualde | 18.844 | Presidente | Elísio Oliveira Duarte Fernandes |
| Nelas | 13.149 | Presidente | José Manuel Borges da Silva |
| Oliveira de Frades | 9.066 | ----- | ----- |
| Penalva do Castelo | 8.134 | Presidente | Francisco Lopes de Carvalho |
| Santa Comba Dão | 10.936 | Presidente | Leonel José Antunes Gouveia |
| São Pedro do Sul | 16.387 | Vice-Presidente | Pedro Miguel Mouro Lourenço |
| Sátão | 13.814 | Presidente | Paulo Manuel Lopes dos Santos |
| Tondela | 26.767 | Presidente | José António Gomes de Jesus |
| Vila Nova de Paiva | 6.687 | Presidente | José Morgado Ribeiro |
| Viseu | 94.295 | Vereador | João Paulo Lopes Gouveia |
| Vouzela | 9.413 | Presidente | Rui Miguel Ladeira Pereira |

---- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte:-----

---- 1 - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 04/08/2020; -----

---- 2 -Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais, no domínio da ação social, nos termos propostos no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 3 - Análise, discussão e votação da proposta de revisão ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Viseu Dão Lafões, remetida pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Centro 2020, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 4 - Ponto de situação relativo à rede de serviço público de transporte de passageiros e à rede de transporte escolar, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 5 - Análise, discussão e votação da proposta financeira a apresentar pela AT CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do procedimento tendente à atribuição de compensações



aos operadores de serviço público de transporte de passageiros, nos termos da Decreto-Lei 14-C/2020, de 7 de abril;

---- 6 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato de financiamento das atividades exercidas pela CIM Viseu Dão Lafões, ao abrigo dos contratos interadministrativo de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, de acordo com a Informação de Serviço n.º 670/2020, de 28 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 7 - Análise, discussão e votação da proposta de alteração orçamental n.º 12, para o exercício económico de 2020, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 8 - Ponto de situação da candidatura a submeter ao PO Centro 2020, no âmbito do AAC n.º CENTRO 62-2020-10, para a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado, nos territórios dos Municípios que não dispõem de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 9 - Análise, discussão e votação da proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios associados, no âmbito da candidatura a apresentar ao PO Centro 2020, para a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado, nos territórios dos Municípios que não dispõem de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial, de acordo com a Informação de Serviço n.º 683/2020, de 2 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 10 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios seus associados, no âmbito da candidatura a submeter ao PO Centro 2020, relativa ao Sistemas de Apoio a Ações Coletivas, de acordo com a Informação de Serviço n.º 635/2020, de 20 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 11 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões, a AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu, a Vissaium XXI – Associação para o Desenvolvimento de Viseu, o IPV - Instituto Politécnico de Viseu e a ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários, no âmbito da candidatura a submeter ao PO Centro 2020, no âmbito do AAC n.º CENTRO 62-2020-03, relativa ao



Sistemas de Apoio a Ações Coletivas, de acordo com a Informação de Serviço n.º 638/2020, de 20 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 12 - Análise, discussão e votação da proposta de candidatura a submeter ao PO Centro 2020, relativa ao Sistemas de Apoio a Ações Coletivas, de acordo com a Informação de Serviço n.º 634/2020, de 20 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 13 - Análise, discussão e votação da proposta de participação no projeto “A Voz do Dão – O diálogo da uva e do vinho”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 589/2020 de 30 de julho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 14 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de apoio jurídico no âmbito dos Recursos Humanos” (AD_16/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 605/2020, de 6 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- 15 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de delegação permanente em Bruxelas para acompanhar e implementar práticas de representação a favor da CIM Viseu Dão Lafões junto de Instituições da União Europeia” (AD_17/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 620/2020, de 13 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 16 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal “Empreitada para a aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões” (CPub_03/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 643/2020, de 24 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 17 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de ações de formação em técnico de fogo controlado e operacional de queima” (CPub_01/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 629/2020, de 14 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 18 - Análise, discussão e votação da conta final da empreitada de reabilitação da Ecopista do Dão, após os incêndios de 15 e de 16 de outubro, de acordo com a Informação de Serviço n.º 680/2020, de 31 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

04



---- 19 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de limpeza e reperfilamento de valetas e órgãos de drenagem na Ecopista do Dão”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 667/2020 de 28 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 20 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato para a “Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos a que corresponde o lote 1, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários – AQ_CPI_03/2017 da CIM Viseu Dão Lafões (CP_01AQ/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 669/2020, de 28 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 21 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a celebração de “Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários, de acordo com a Informação de Serviço n.º 660/2020, de 27 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião.-----

---- Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do n.º 6 do art.º 89º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Continuou a sua intervenção, informando, que tinha convidado o Senhor Vice-Presidente da ANACOM, João Miguel Coelho, para participar na reunião do Conselho Intermunicipal. -----

---- A esse propósito foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da ANACOM, João Miguel Coelho, que, para além de explicar ao Conselho Intermunicipal a forma como se iria processar a migração da rede TDT no território, solicitando, ainda, a colaboração dos Senhores Presidentes para que os municípios pudessem colaborar na divulgação das populações de como o processo se iria processar.-----

---- Foi, ainda, reiterado pelo Conselho Intermunicipal, que a região estaria muito atenta a eventuais decisões de encerramento ou diminuição da oferta de serviços postais na região, a exemplo das posições tomadas no passado, sendo que o Senhor Vice-Presidente

afirmou que, tanto quanto era do seu conhecimento, não se encontrava prevista qualquer tipo de alteração / diminuição do nível de serviço ou da qualidade da oferta existente.---

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, que agradeceu a presença do Senhor Vice-Presidente da ANACOM. -----

---- Continuou a sua intervenção, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, dando a conhecer, ao Conselho Intermunicipal, o Parecer emitido pelos serviços jurídicos da CCDR do Centro, relativamente à presença do Secretário Executivo da CIM nas reuniões da Assembleia Intermunicipal, bem como, se estando, se poderia exercer o direito de defesa da honra, nas reuniões da Assembleia Intermunicipal, sempre que a mesma fosse colocada em causa, sendo que o mesmo afirmava que tal configurava um direito do Senhor Secretário Executivo, tanto mais que o mesmo tinha presente obrigatória no referido Órgão.-----

---- Assim, depois de analisado o mesmo pelos presentes, foi o referido Parecer homologado por unanimidade.-----

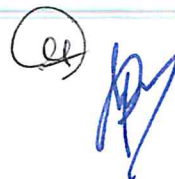
---- Deliberou, também, por unanimidade, que o referido parecer fosse remetido ao Senhor Presidente da Assembleia Intermunicipal. -----

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, para dar a conhecer o teor de uma carta remetida pelo PSD de Oliveira de Frades, onde solicitava esclarecimentos relativos ao facto de ter sido escolhido Carvalhal de Vermilhas para a receção de um Centro Interpretativo da Rota do Megalitismo. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que a este propósito esclareceu os presentes que a candidatura “Rota do Megalitismo” tinha sido preparada em conjunto com os vereadores dos 14 municípios, sendo que a proposta para a instalação de informação relativa à rota, na antiga escola de Carvalhal de Vermilhas, tinha sido apresentada pelo Município de Vouzela, não tendo merecido a oposição de nenhum município, nem tão pouco sido feita qualquer outro tipo de proposta. -----

---- Continuou, a solicitação do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, a usar da palavra o Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que informou os presentes que o PO tinha lançado um AAC para o financiamento dos equipamentos informáticos adquiridos para os alunos, no decurso do surto pandémico COVID-19, sendo que já tinha remetido um e-mail aos Senhores Presidentes a esclarecer, detalhadamente, o assunto. --

---- O Senhor Secretário Executivo, informou, também, o Conselho Intermunicipal, que no âmbito do documento produzido pelo PO Centro, no âmbito da estratégia Centro 2030,



a CIM tinha produzido um documento de análise ao mesmo, tendo este sido remetido a todos os Senhores Presidentes.-----

---- Informou, ainda, que não tinha recebido nenhum contributo, exceto do Senhor Presidente de Câmara de Vila Nova de Paiva, para a elaboração do referido documento de análise.-----

---- Continuou a sua intervenção, lembrando, que se iriam realizar, durante a próxima semana, as reuniões individuais, entre a CIM, os técnicos e os Vereadores dos municípios, no âmbito do projeto de SIG, pelo que era importante que os Senhores Presidentes reiterassem, aos Senhores Vereadores com o Pelouro, a importância de estarem presentes, de forma a que fosse possível desbloquear os diversos problemas existentes.-----

---- Informou, também, que nos dias 22 e 23 de setembro, se iria proceder à instalação da sinalética nas 4 subidas épicas criadas para o território, a saber, nos municípios de Vouzela, Tondela, São Pedro do Sul e de Castro Daire.-----

---- Concluiu a sua intervenção, informando, que o Laboratório Móvel das Ciências iria ser apresentado, numa sessão pública, a realizar no próximo dia 15 de setembro, pelas onze horas, e que iria contar com a presença, entre outras, da Senhora Presidente da CCDR do Centro e da Senhora Delegada Regional de Educação do Centro.-----

---- Verificando a inexistência de pedidos de intervenção, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, deu por encerrado o período de antes da ordem do dia.-----

---- Período da Ordem do Dia.-----

---- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 04/08/2020 - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, colocou à apreciação dos presentes a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 04/08/2020.-----

---- Colocada a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar a ata.-----

---- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais, no domínio da ação social, nos termos propostos no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Vereador da Câmara de Viseu, João Paulo Gouveia, que questionou o Conselho Intermunicipal sobre se este achava ter uma estratégia, neste domínio temático, para a aceitação da competência. -----

---- Concluiu a sua intervenção, questionando, também, se o podiam informar sobre qual seria o “envelope financeiro” que acompanharia a presente transferência de competência.

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Tondela, José António de Jesus, que começou a sua intervenção, afirmando, que era importante que fosse tido em consideração que os Senhores Presidentes estavam confrontados com um cenário duplo, quanto às condições de aceitação, ou não, das competências proposta pelo diploma legal em apreço. -----

---- Neste sentido, continuou o Senhor Presidente da Câmara de Tondela, referindo, que, na sua opinião, não havia condições para que os municípios, per si, aceitassem as competências propostas, uma vez que não havia um quadro financeiro claro para os municípios. -----

---- Concluiu a sua intervenção, afirmando, que na sua opinião, apenas existia condições para a aceitação da transferência das competências, por parte da CIM, uma vez que estas eram instrumentais e, como tal, não estarem associadas a qualquer tipo de encargo financeiro. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrou os presentes sobre as competências que o diploma legal em apreço propunha transferir para a competência da CIM, bem como todo o trabalho realizado, até à presente data, pela CIM Viseu Dão Lafões, neste domínio de intervenção. -----

---- Assim, o Conselho Intermunicipal, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aceitar a proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da ação social, nos termos propostos no Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, fazendo-o nos termos seguintes: -----

---- Considerando: -----

---- O trabalho que, ao longo dos últimos anos, tem vindo a ser realizado pela CIM Viseu Dão Lafões, através da Rede da Coesão Social, criada no âmbito da Plataforma de Cooperação Institucional organizada em redes, na estruturação de projetos no domínio da inclusão social; -----



---- Que as estratégias que têm vindo a ser definidas para a região Viseu Dão Lafões, têm contado com os contributos dos diversos parceiros que compõem a referida Rede, nomeadamente, o Centro Distrital de Segurança Social de Viseu (parceiro chave desta rede), o Instituto de Emprego e Formação Profissional, a Administração Regional de Saúde do Centro, as Associações de Desenvolvimento Local, os Centros de Formação de Professores, a Plataforma Supra Concelhia Dão Lafões, a União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social, a União Distrital das Misericórdias, a Rede Europeia Anti-pobreza, a Cáritas Diocesana Viseu, os Municípios associados da CIM, a Guarda Nacional Republicana, e a Polícia de Segurança Pública; -----

---- Que este trabalho culminou com a assinatura, no dia 16 de janeiro de 2019, do “Compromisso pela Coesão Social em Viseu Dão Lafões” por parte de todos os parceiros que constituem a parceria, o qual identificou um conjunto de atividades intermunicipais neste domínio temático, sedimentando, assim, um trabalho conjunto e de união de forças.

---- Neste sentido, e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, passa a ser da competência dos órgãos das entidades intermunicipais: -----

---- 1 - Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram;

---- 2 - Elaborar as cartas sociais supramunicipais, para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal. -----

---- Deliberou, ainda, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, o Conselho Intermunicipal, que nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, se desse conhecimento à Direção Geral das Autarquias Locais da presente deliberação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de revisão ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Viseu Dão Lafões, remetida pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Centro 2020, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Depois de analisada a proposta de revisão ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Viseu Dão Lafões, remetida pela Autoridade de Gestão do Programa

Operacional Centro 2020, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

---- 1 – Não votar a presente proposta de revisão ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Viseu Dão Lafões, remetida pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Centro 2020;-----

---- 2 – Solicitar, à Senhora Presidente da CCDR do Centro, o agendamento de uma reunião para análise, conjunta, do documento em apreço; e-----

---- 3 – Que a proposta de revisão ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Viseu Dão Lafões, remetida pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Centro 2020, volte a ser objeto de agendamento, para análise e votação, na reunião do Conselho Intermunicipal que se realize imediatamente após a realização da referida reunião. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Ponto de situação relativo à rede de serviço público de transporte de passageiros e à rede de transporte escolar, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que, de forma sucinta, fizesse um ponto de situação sobre o assunto em apreço. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que começou a sua intervenção, informando, os presentes que a CIM Viseu Dão Lafões tinha vindo realizar reuniões com os operadores de forma a que o arranque do ano escolar decorresse com o menor sobressalto possível. -----

---- Continuou a sua intervenção, alertando, os presentes para a urgência de as escolas fecharem os horários escolares, uma vez que sem eles não seria possível conformar os horários dos transportes e garantir que os mesmos dão resposta à totalidade das necessidades, em cada município. -----

---- A este propósito, referiu, ainda, o Senhor Secretário Executivo, que tal como havia sido alertado aos municípios, era importante que nos municípios com diversas escolas os horários destas não tivessem grandes desfasamentos, uma vez que não seria possível ter uma resposta personalizada em cada um dos horários, primeiro por questões operacionais, quer ao nível de viaturas quer ao nível dos eventuais constrangimentos horários dos motoristas, quer por questões financeiras.-----



---- Continuou a sua intervenção, o Senhor Secretário Executivo, referindo, também, ser importante que sejam analisadas as necessidades de transporte escolar, em cada uma das linhas a colocar em operação, uma vez que era preciso acautelar, antecipadamente, as eventuais necessidades de desdobramento por questões de lotação, uma vez que a mesma continua condicionada a dois terços da lotação da viatura. -----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que os serviços da CIM estava a colaborar com os técnicos dos municípios, sendo que com a falta de informação acima referida era a maior dificuldade que se estava a sentir, pelo queurgia que a mesma fosse disponibilizada à CIM, para que esta se pudesse pronunciar sobre as propostas apresentadas e a apresentar pelos operadores. -----

---- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta financeira a apresentar pela AT CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do procedimento tendente à atribuição de compensações aos operadores de serviço público de transporte de passageiros, nos termos da Decreto-Lei 14-C/2020, de 7 de abril - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 672/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

---- Assim, considerando que: -----

---- a) No final do primeiro trimestre do ano de 2020, Portugal foi atingido pela pandemia COVID-19, cujo impacto no setor de transporte público rodoviário provocou várias necessidades de ajustamento dos níveis de serviço disponíveis à população; -----

---- b) Tendo em conta o impacto da pandemia (que ainda se mantém visível no presente momento), o Estado aprovou um conjunto de normas legais e regulamentares que obrigam as autoridades de transportes a adaptar os “respetivos” serviços públicos de transporte de passageiros, de forma a garantir a disponibilidade e a continuidade dos “serviços de transporte mínimos essenciais” à população; -----

---- c) Atualmente, o instrumento jurídico principal que enquadra e legitima a exploração do serviço público de transporte de passageiros no território abrangido pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões são as “autorizações provisórias” emitidas nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; -----

---- d) Ao abrigo dos *Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências* celebrados com os Municípios associados, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões é a autoridade de transportes competente para a regulação dessas “autorizações provisórias”; -----

- e) Neste âmbito, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, enquanto autoridade de transportes competente, procedeu às atualizações, com o consentimento dos operadores, dos serviços previstos nas “autorizações provisórias”, de forma a implementar os “serviços de transporte mínimos essenciais”; -----
- f) O impacto da pandemia também causou perturbações na situação económico-financeira dos operadores titulares de “autorizações provisórias”, considerando mormente a redução da procura do serviço em geral e a suspensão das aulas presenciais em especial;
- g) Essa diminuição da receita operacional torna deficitária a exploração dos “serviços de transporte mínimos essenciais” (ainda que as alterações referidas *supra* introduzidas pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões aos níveis de serviço definidos na “versão pré-pandemia” das autorizações provisórias tenham já contribuído para aliviar em parte os operadores do impacto negativo da pandemia), o que, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, pode justificar a atribuição aos operadores de uma compensação; -----
- h) Desde o início do estado de emergência declarado e prorrogado pelo Presidente da República, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões reconheceu as dificuldades de liquidez dos operadores de serviço público; -----
- i) No entanto, atendendo, por um lado, à obscuridade e instabilidade da legislação aplicável a serviços públicos de transporte de passageiros durante a pandemia e, por outro lado, à insusceptibilidade de os efeitos da pandemia na exploração do serviço público de transporte de passageiros serem aferidos numa perspetiva instantânea, foi reconhecida a impossibilidade de proceder ao cálculo preciso e rigoroso dessa compensação a atribuir aos operadores pela prestação dos “serviços de transporte mínimos essenciais” na fase inicial da implementação desses serviços; -----
- j) Neste quadro, mas sem ignorar que a situação económico-financeira precária dos operadores não pode ser prolongada até ao momento em que estejam finalmente reunidos todos os pressupostos necessários para esse cálculo preciso do valor de compensação – sob pena da consumação do risco de insolvência dos operadores, levando à rutura iminente do serviço –, o Conselho Intermunicipal deliberou atribuir aos operadores um valor *provisório*, a título de pagamento por conta do valor final da compensação pela prestação dos “serviços de transporte mínimos essenciais” a apurar nos termos da legislação aplicável; -----



---- k) Com vista a recolher as informações necessárias para o cálculo do valor de compensação a atribuir aos operadores pela prestação dos “serviços de transporte mínimos essenciais”, foi solicitada, na(s) deliberação(ões) referida(s) no Considerando anterior, aos operadores dados contabilísticos sobre as condições económico-financeiras da realização desses serviços; -----

---- l) No momento presente, com base nas informações disponibilizadas pelos operadores a este propósito e noutros dados entretanto recolhidos e validados, foi já possível à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões analisar as condições económico-financeiras da realização dos “serviços de transporte mínimos essenciais” durante o segundo trimestre do ano de 2020 e calcular, de modo definitivo, o valor de compensação a atribuir aos operadores por isso; -----

---- m) As informações e a análise referidas no Considerando anterior permitem, por seu turno, estabelecer regras que regulam o cálculo do valor de compensações relativamente à prestação dos “serviços de transporte mínimos essenciais” durante o tempo que decorrerá entre o início do terceiro trimestre do ano de 2020 e o momento em que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões venha a determinar o fim do regime de “serviços de transporte mínimos essenciais” (o que ocorre, em princípio, na semana de início do ano letivo de 2020/2021); -----

---- n) Recentemente, no âmbito das várias consultas dirigidas à AMT quanto à interpretação e aplicação do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, ficou esclarecido que, na perspetiva dessa entidade reguladora, os “serviços de transporte mínimos essenciais” consubstanciam “obrigações por serviço público” para os efeitos do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), sendo a compensação a que se refere o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, assim qualificada como uma “compensação por obrigações de serviço público”, que obedece ao regime previsto no RJSPTP e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007; -----

---- o) Encontram-se assim reunidas as condições para a celebração de um instrumento contratual entre a autoridade de transportes e os operadores de serviço público para a atribuição de compensações pela prestação “serviços de transporte mínimos essenciais”, a que se refere o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril; -----

---- p) Às compensações a atribuir aos operadores nestes termos será deduzido o montante atribuído provisoriamente ao operador nos termos referidos no Considerando j); -----

---- q) Estando em causa uma compensação por obrigações de serviço público relacionada com os serviços previstos nas “autorizações provisórias” atribuídas aos operadores nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, devem ser consideradas as determinações constantes do Acórdão n.º 19/2019, de 25 de junho, do Tribunal de Contas, no sentido de que: -----

----- i) A atribuição (necessariamente por via contratual, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007) de uma compensação por obrigações de serviço público a um operador titular de uma autorização provisória consubstancia um caso de contratação excluída enquadrável no disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos;-----

----- ii) A não sujeição à Parte II do Código dos Contratos Públicos determina que a sua celebração deve ser realizada, nos termos do n.º 3 do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência de um procedimento pré-contratual *ad hoc* modelado com base no regime de procedimentos previsto nesse código, “com as necessárias adaptações”; -----

----- iii) Este procedimento pré-contratual *ad hoc* deve incluir, entre outras, uma fase instrutória, em que se cumprirão (para além da identificação das obrigações de serviço público que oneram o operador), para efeitos dos artigos 23.º e 24.º do RJSPTP, as seguintes obrigações (cfr. Acórdão n.º 19/2019 do Tribunal de Contas): -----

----- a) “A enunciação de forma expressa e detalhada de elementos específicos, objetivos e quantificáveis para o cálculo da compensação por obrigação de serviço”;---

----- b) “Cálculos comparativos da totalidade de custos e receitas da empresa privada num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público e em que os serviços abrangidos fossem explorados em condições de mercado”; e-----

----- c) “A valoração do efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público.” -----

---- r) Em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas suprarreferidas, o Conselho Intermunicipal promoveu um conjunto de trabalhos e análises, de molde a garantir que a celebração do acordo de atribuição de compensações pela prestação dos “serviços de transporte mínimos essenciais” está em plena conformidade com o quadro normativo vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas; -----

---- s) O resultado desses trabalhos e análises encontra-se demonstrado no documento anexo à presente deliberação – o que fundamentou, entre outros, a atribuição dos seguintes valores de compensações aos operadores pela prestação dos “serviços de transportes mínimos essenciais” durante o segundo trimestre do ano de 2020: -----

| Operador | TOTAL c/ margem 8% |
|-----------|-----------------------|
| Berrelhas | 26 848,70 € |
| Marques | 42 935,97 € |
| RBL | 78 424,54 € |
| TDI | 143 015,73 € |
| U. Sátão | 74 902,98 € |
| TOTAL | 366 127,92 € |

---- t) Em conformidade com as observações e justificações constantes do estudo referido no Considerando anterior, foi elaborada a minuta do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais”; -----

---- u) Na sequência da conclusão dessa fase de instrução interna, estão reunidos os pressupostos legais e as informações necessárias para o Conselho Intermunicipal dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração desse acordo; -----

---- v) De acordo com a interpretação adotada pela AMT quanto à aplicação do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, não é necessária a submissão dos contratos ou atos adotados para o efeito de atribuição de compensações pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais a apreciação prévia da AMT, tendo a intervenção desta autoridade reguladora natureza sucessiva, lugar devendo ocorrer no momento seguinte à comunicação da celebração desses contratos ou atos pelas autoridades de transportes nos termos e para o efeito do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril; -----

Assim, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores: -----

---- 1 - Dar início formal e oficioso ao procedimento tendente à celebração de um acordo de atribuição à aos operadores de compensações pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais, a que se refere o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, ao abrigo

do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;-----

---- 2 - Notificar os operadores do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo; e -----

---- 3 - Caso os operadores manifestem oposições à celebração do acordo nos termos referidos nos Considerandos ou venham a não aceitar a minuta do acordo a aprovar e notificar aos operadores em breve, fica desde já deliberado que se proporá a estes a intermediação da AMT. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato de financiamento das atividades exercidas pela CIM Viseu Dão Lafões, ao abrigo dos contratos interadministrativo de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, de acordo com a Informação de Serviço n.º 670/2020, de 28 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, depois de auscultar os presentes e convicto de estar a interpretar a vontade dos presentes propôs a retirada do ponto da ordem de trabalhos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

---- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de alteração orçamental n.º 12, para o exercício económico de 2020, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de alteração orçamental, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar a proposta de proposta de alteração orçamental n.º 12, para o exercício económico de 2020.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Ponto de situação da candidatura a submeter ao PO Centro 2020, no âmbito do AAC nº CENTRO 62-2020-10, para a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado, nos territórios dos



Municípios que não dispõem de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que, de forma sucinta, esclarecesse os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que de forma sucinta, explicitou que a CIM estava a trabalhar, com os municípios na apresentação de uma candidatura que permita que os municípios e a CIM possam passar a conhecer melhor a matriz rústica do território e com ela poder preparar melhor os instrumentos de gestão territorial. -----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que apesar de se afigurar como um trabalho hercúleo, o mesmo tinha que ser desenvolvido com a participação, efetiva, de todos os atores do território, pelo que era importante que os Senhores Presidentes começassem a pensar quem iriam ser os técnicos que iriam indicar para participar no projeto. -----

---- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios associados, no âmbito da candidatura a apresentar ao PO Centro 2020, para a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado, nos territórios dos Municípios que não dispõem de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial, de acordo com a Informação de Serviço n.º 683/2020, de 2 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 683/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios associados, no âmbito da candidatura a apresentar ao PO Centro 2020, para a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado, nos territórios dos Municípios que não dispõem de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial. -----

---- Deliberou, ainda, que o mesmo fosse remetido aos respetivos municípios com vista à sua aprovação em reunião de câmara municipal e assembleia municipal. -----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios seus associados, no âmbito da candidatura a submeter ao PO Centro 2020, relativa ao Sistemas de Apoio a Ações Coletivas, de acordo com a Informação de Serviço n.º 635/2020, de 20 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 635/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios seus associados, no âmbito da candidatura a submeter ao PO Centro 2020, relativa ao Sistemas de Apoio a Ações Coletivas. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões, a AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu, a Vissaium XXI – Associação para o Desenvolvimento de Viseu, o IPV - Instituto Politécnico de Viseu e a ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários, no âmbito da candidatura a submeter ao PO Centro 2020, no âmbito do AAC n.º CENTRO 62-2020-03, relativa ao Sistemas de Apoio a Ações Coletivas, de acordo com a Informação de Serviço n.º 638/2020, de 20 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 638/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714780 eleitores, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões, a AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu, a Vissaium XXI – Associação para o Desenvolvimento de Viseu, o IPV - Instituto Politécnico de Viseu e a ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários, no âmbito da candidatura a submeter ao PO Centro

2020, no âmbito do AAC n.º CENTRO 62-2020-03, relativa ao Sistemas de Apoio a Ações Coletivas.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

--- Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de candidatura a submeter ao PO Centro 2020, relativa ao Sistemas de Apoio a Ações Coletivas, de acordo com a Informação de Serviço n.º 634/2020, de 20 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 634/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar a proposta de candidatura a submeter ao PO Centro 2020, relativa ao Sistemas de Apoio a Ações Coletivas. -----


---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de participação no projeto “A Voz do Dão – O diálogo da uva e do vinho”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 589/2020 de 30 de julho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 589/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar a aquisição de 200 livros no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), a título da participação no projeto “A Voz do Dão – O diálogo da uva e do vinho”. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de apoio jurídico no âmbito dos Recursos Humanos” (AD_16/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 605/2020, de 6 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do



Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 605/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar o projeto de decisão, relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de apoio jurídico no âmbito dos Recursos Humanos” (AD_16/2020)” e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Carla Margarida Ferreira Costa. nos termos da sua proposta, pelo valor de 14.940,00 € (catorze mil, novecentos e quarenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de delegação permanente em Bruxelas para acompanhar e implementar práticas de representação a favor da CIM Viseu Dão Lafões junto de Instituições da União Europeia” (AD_17/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 620/2020, de 13 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 620/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar o projeto de decisão, relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de delegação permanente em Bruxelas para acompanhar e implementar práticas de representação a favor da CIM Viseu Dão Lafões junto de Instituições da União Europeia” (AD_17/2020) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Inova+ - Inovation Services, S.A.. nos termos da sua proposta, pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento



concurasal “Empreitada para a aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões” (CPub_03/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 643/2020, de 24 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 643/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar o relatório final, relativo ao procedimento concursal para a “Empreitada para a aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões” (CPub_03/2020) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Floema, Lda. nos termos da sua proposta, pelo valor de 99.433,37 € (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de ações de formação em técnico de fogo controlado e operacional de queima” (CPub_01/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 629/2020, de 14 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 629/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar o relatório final, relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de ações de formação em técnico de fogo controlado e operacional de queima” (CPub_01/2020) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Flanconorte Portugal, Lda. nos termos da sua proposta, pelo valor de 81.998,00€ (oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da conta final da empreitada de reabilitação da Ecopista do Dão, após os incêndios de 15 e de 16 de outubro, de acordo com a Informação de Serviço n.º 680/2020, de 31 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 680/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar a conta final da empreitada de reabilitação da Ecopista do Dão, após os incêndios de 15 e de 16 de outubro. Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. ----

---- Quanto ao **décimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de limpeza e reperfilamento de valetas e órgãos de drenagem na Ecopista do Dão”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 667/2020, de 28 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 667/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de limpeza e reperfilamento de valetas e órgãos de drenagem na Ecopista do Dão”. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **vigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato para a “Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos a que corresponde o lote 1, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários – AQ_CPI_03/2017 da CIM Viseu Dão Lafões (CP_01AQ/2020)”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 669/2020, de 28 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 669/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao contrato para a “Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos a que corresponde o lote 1, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários – AQ_CPI_03/2017 da CIM Viseu Dão Lafões (CP_01AQ/2020)”.

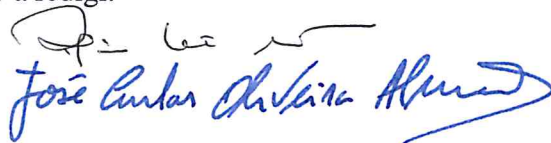
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.

---- Quanto ao **vigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a celebração de “Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários, de acordo com a Informação de Serviço n.º 660/2020, de 27 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 660/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 249.714 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a celebração de “Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários”.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.

---- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi.


José Carlos de Oliveira Almeida